



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 007/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de realizar o evento 34º Rodeio Crioulo Nacional de Gramado, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS
466 3.3.50.43.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

O presente projeto tem por objetivo contribuir à SHRRBS–RH, com valor de até R\$ 30.000,00, para a finalidade exclusiva de realizar o evento 34º Rodeio Crioulo Nacional de Gramado, no período compreendido entre 01 a 03 de fevereiro de 2013, o qual encontra-se devidamente previsto no Calendário Oficial de Eventos do ano de 2013.

Este é um evento que estimula e prioriza a valorização dos costumes tradicionalistas de nosso povo, os quais devem estar presentes à nossa rotina, estimulando o turismo e aproximando a comunidade de suas raízes.

O patrimônio cultural é essencial para o desenvolvimento do turismo, manter viva a história de um povo, se faz através da transmissão de valores de geração em geração e o evento Rodeio Crioulo de Gramado, proporciona a continuidade da cultura do povo gaúcho. Nossa cultura é demonstrada através de provas Campeiras, artísticas e fandangos, promovendo a figura dos peões e prenda, bem como nas virtudes e valores morais, criativos e hospitaleiros.

Durante a realização do evento, a cidade recebe inúmeros tradicionalistas e turistas para participar e conhecer o rodeio, fomentando ainda mais o turismo na região.

Assim, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de janeiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br